

Conforme previsto no Regulamento do ISCS-N relativo a regimes de reingresso, mudança de curso e transferência, deliberou o Conselho Diretivo abrir uma nova fase de ingresso no 2º semestre de 2011-2012 para ocupação das vagas sobranes do contingente B, ou seja das vagas do 1º ano - 2º semestre e subsequentes. Nesta fase de ingresso aplica-se o Regulamento atrás referenciado, bem como as normas específicas para o acesso no 2º semestre através de regimes de mudança de curso e transferência que se transcrevem de seguida. Assim:

1. Vagas:

CURSO	MUDANÇA DE CURSO E TRANSFERÊNCIA	REINGRESSO
Medicina Dentária	50	Sem limite de vagas
Psicologia	10	
Ciências Farmacêuticas	19	
Educação Física, Saúde e Desporto	9	
Bioquímica	-	
Ciências da Nutrição	10	
Ciências Forenses e Criminais	10	
Ciências Biomédicas	10	-

2. Prazos e emolumentos:

Candidatura	Até 8 de fevereiro de 2012	€ 350,00	(emolumento não reembolsável)
Afixação dos resultados (a)	14 de fevereiro de 2012	(em edital no quadro geral de avisos)	
Reclamações	De 14 a 17 de fevereiro de 2012	(cinco dias úteis a contar da afixação dos resultados)	
Matrícula	De 14 a 17 de fevereiro de 2012	€ 350,00 , acrescidos da propina	

(a) A data de afixação dos resultados poderá ser adiada por despacho tornado público em edital, se o volume das candidaturas e respetivos processos o justificarem.



Não obstante previsto no Regulamento aplicável, destacamos, pela respetiva importância, que:

- a) Apenas são consideradas no processo de atribuição de equivalências as disciplinas que os candidatos comprovem ter realizado com aproveitamento e cujos conteúdos programáticos sejam entregues no ato da candidatura;
- b) Os candidatos dispõem de cinco dias úteis após afixação dos resultados para reclamar, designadamente da não concessão de equivalências. Apenas são analisadas reclamações devidamente fundamentadas, podendo para o efeito naquele prazo o candidato consultar o processo na Secretaria e requerer fotocópia de conteúdos programáticos das UCs do ISCS-N.
- c) Decorrido o prazo de cinco dias após afixação dos resultados, não serão aceites quaisquer reclamações.

3. Considerando que o ingresso decorre durante o ano letivo de 2011-2012, sendo o calendário escolar em vigor integralmente aplicável, a matrícula pressupõe a aceitação integral das seguintes normas:

- a) **INSCRIÇÃO** - Os alunos colocados nesta fase de ingresso apenas podem inscrever-se a unidades curriculares (UC) semestrais do 2º semestre do ano curricular em que fiquem colocados ou de anteriores;
- b) Os alunos podem requerer, no prazo de **cinco dias úteis** após matrícula, a inscrição extraordinária em UC do 2º semestre do ano curricular seguinte ao da colocação, quando as UCs a que se inscreva não perfaçam o total de 30 ECTS.
- c) **PROPINAS** - No ano de admissão o emolumento de propina a pagar pelos alunos corresponde a metade do valor da propina anual fixado para o curso/ano em que se inscrevem, sendo paga, a pedido do aluno, fraccionadamente entre março e agosto de 2012 (6 prestações mensais, sendo a primeira paga no ato da matrícula);

No ano letivo seguinte a estes alunos são aplicáveis integralmente as normas emolumentares previstas.

- d) **TRANSIÇÃO DE ANO** - No final do ano letivo de 2011-2012, transitam para o ano curricular subsequente ao da colocação/inscrição os alunos que não excedam 20 ECTS em UC sem aprovação do(s) ano(s) anterior(es). Para este efeito consideram-se todas as unidades curriculares sem aprovação dos anos curriculares anteriores ao da inscrição, mesmo as do 1º semestre de 2011-12 a que os alunos não se puderam inscrever por força da anterior alínea a).

Gandra, 19 de dezembro de 2011

O Diretor do ISCS-N,
Prof. Doutor Jorge Brandão Proença

